



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 070/2015.

SENHOR PRESIDENTE,

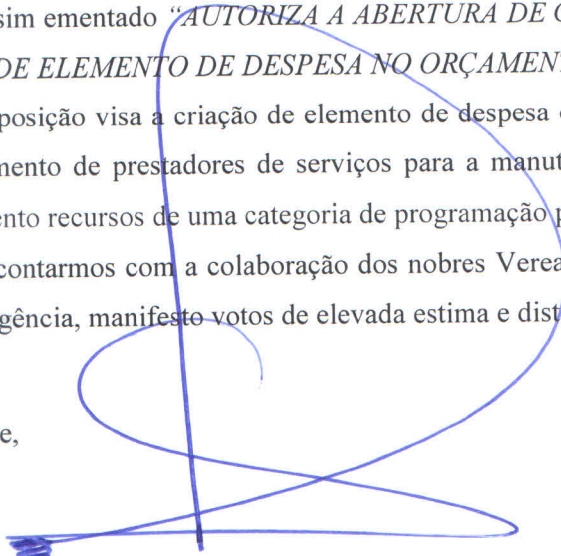
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 070/2015, que restou assim ementado *"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

A presente proposição visa a criação de elemento de despesa objetivando a aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestadores de serviços para a manutenção da Secretaria de Educação, mediante o remanejamento recursos de uma categoria de programação para outra.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA A
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.027, de 10 de dezembro de 2014, voltado para Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo; **3.3.90.36.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminados:

Fonte de Recurso: 46 – Outras Transferências do FNDE:

Órgão –	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Und. Orçamentária -	001 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2020 – Manutenção e Encargos da Educação – Ensino Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$168.460,13
	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 500,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$85.500,00
	Total.....R\$254.460,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos de Transferências Direta do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
10 de setembro de 2015.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL